



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



CADERNO DE RESPOSTA Nº 002

REFERENTE AO(S) PEDIDO(S) DE ESCLARECIMENTO(S) E IMPUGNAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023/SEAD-PI

Processo nº 00003.000638/2021-53

OBJETO: O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS** para fins de subsidiar as futuras contratações de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA INCLUINDO PROCESSAMENTO DE ROUPAS HOSPITALARES COMPREENDENDO, ENTRE OUTROS SERVIÇOS, A COLETA, LAVAGEM, DESINFECÇÃO, SECAGEM, PREPARO DE PACOTES CIRÚRGICOS E COSTURA, COM ENTREGA EM IDEAIS CONDIÇÕES DE RE-USO, SOB SITUAÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS**, para atender demanda dos HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA – HILP e demais hospitais da rede estadual de saúde, **conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.**

EMPRESA(S) SOLICITANTE(S) DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:

1. **SANTOS MIDIAN - ELIS**

Midian.santos@elis.com.

Rua Silvestre Antonio Nivoloni, 1200, Chácara Aeroporto - Jundiá-SP, Brasil.

CEP: 13212-01

www.elisbrasil.com

2. **RAFAEL REIS**

rafael.reis@elis.com.

Rua Silvestre Antonio Nivoloni, 1200, Chácara Aeroporto - Jundiá-SP, Brasil.

CEP: 13212-01

www.elisbrasil.com

1. **DO(S) PEDIDO(S) DE ESCLARECIMENTO:**

1. **Do pedido de esclarecimento de SANTOS MIDIAN - ELIS**

A empresa apresentou pedido de esclarecimento no dia 05/06/2023, às 12:06, (seg., 05 de jun. de 2023 12:06) conforme consta no e-mail (ID 7906621 do Processo 00003.000638/2021-53), a seguir transcrito:

“

Sobre a licitação supracitada, pedimos esclarecimentos referentes aos seguintes pontos:

1. A contratada deverá fornecer funcionários in loco nas 4 unidades? Em caso positivo, quantos?

Essa pergunta se faz pertinente, pois o Anexo I do Edital, informa que a **distribuição do enxoval ao Hospital é de responsabilidade da Contratada, o que vai de confronto com o que menciona no item 7.7.3.** que diz **“O Setor Lavanderia da CONTRATANTE será responsável pelo recebimento, armazenamento, controle e distribuição do enxoval hospitalar nas unidades internas do Hospital, durante 24hr por 07 dias da semana e nos 365 dias do ano.”**

2. Referente aos materiais e equipamentos necessários para realização do serviço: A Contratada deverá fornecer o quantitativo listado no item 4.2 **em cada unidade hospitalar?**

...”

Resposta: Em resposta ao(s) ao(s) pedido(s) de esclarecimento(s) sobre o dever de disponibilização de funcionários in loco nas quatro unidades e, ainda, sobre os materiais e equipamentos necessários para a realização do serviço, cabe ao licitante observar que cada unidade hospitalar corresponde a um

item da licitação, e, ainda, que a participação do licitante se dá POR ITEM nos seguintes termos do edital – parte específica “2.2 A licitação será dividida em 4 ITENS, conforme tabela do subitem 1.2 deste Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.”.

Além disso, no Anexo Único do Termo de Referência está previsto as especificações do(s) serviço(s), dentre as quais destacamos que na forma de execução cabe à(s) empresa(s) contratada(s) observarem “2.3. O serviço inclui a coleta das roupas sujas na sala de armazenamento de roupas sujas do Hospital e transporte dentro das dependências da CONTRATANTE, entrega da roupa limpa e organizada, dobrada e embalada, armazenamento e distribuição do enxoval ao Hospital, de acordo com os padrões determinados pelo Hospital; dobraduras especiais denominadas LAP's e/ou PACOTES CIRÚRGICOS do enxoval do Centro Cirúrgico e CME (e outros pacotes cirúrgicos necessários na vigência do contrato).”, e ainda, sobre materiais e equipamentos necessários deve observar também o disposto no item 4.2 do Anexo do TR “4.2. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material conforme tabela a seguir:

DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANTIDADE
BALANÇA DIGITAL	Balança digital com plataforma rampa de acesso capacidade 300 kg, plataforma de inox, tamanho 1,000 mm x 1000mm, laudo aferição INMETRO e etiquetador.	01
CARRO CONTENTOR PARA RECOLHIMENTO DE ROUPA USADA/SUJA	Carro contentor com tampa em polipropileno na cor branca com capacidade volumétrica de 1.000 l com rodas em câmara de ar, dreno para lavagem e escoamento e identificação de roupas sujas.	02
GAIOLA PARA ENTREGA DE ROUPA LIMPA	Confeccionado em estrutura aramada reforçada, todo fechado, prateleiras e base lisa, cantos arredondados. Possuir duas portas, possuir 04 quatro rodas, pintado em epóxi.	02
SELADORA DE PEDAL	Seladora de Pedal Multiuso a Disparo 40cm, com aquecimento instantâneo, Pintura eletrostática epoxi, com tratamento de superfície anti-corrosivo., estrutura de chapa de aço 14 e 16, Bivolt.	01
COLETOR DE RESÍDUO	Coletor com tampa e pedal, 120 litros, vermelho.	01
CARRO CONTENTOR PARA RECOLHIMENTO DE ROUPA LIMPA	Carro contentor com tampa em polipropileno na cor branca com capacidade volumétrica de 1.000 l com rodas em câmara de ar, dreno para lavagem e escoamento e identificação de molhada e seca.	02
LAVADORA DE ROUPAS LAVA E SECA	Máquina lavadora de roupas. material: aço e plástico; cesto em inox. tipo de lavadora: automática; tipo de abertura: frontal; capacidade: secagem 7kg, lavagem 11kg; funções de lavagem: potência 1200w; 14 programas de lavagem; tipo de água: quente e fria; níveis de água automático, velocidades de centrifugação 1400 rpm/1000rpm/800rpm/400rpm. eficiência energética classe a; eficiência de centrifugação classe a. outras funções: elimina fiapos, elimina bactérias, visualizador das etapas de lavagem, entrada de água quente. dispenser; trava de segurança; pés reguláveis; consumo de água aproximado 88,7l; consumo de energia água quente aprox. (kwh/ciclo): 1,64; consumo de energia água fria aprox. (kwh/ciclo): 0,26. alimentação: 110volts; peso: 72kg; dimensões 60x85x64cm; lavadora: 01 ano de garantia. motor: 10 anos de garantia no motor. itens inclusos: 01 máquina lava e seca, 01 mangueira de entrada de água fria, 01 chave de parafuso.	03

1.2 Do pedido de esclarecimento de RAFAEL REIS

A empresa apresentou pedido de esclarecimento no dia 05/06/2023, às 16:50, (seg., 05 de jun. de 2023 16:50) conforme consta no e-mail (ID 7906621 do Processo 00003.000638/2021-53), a seguir transcrito:

“
Gentilmente, solicitamos esclarecimentos Ref: Pregão Elet nº 06/2023 como segue abaixo:
1. Como já definido pelo tribunal de contas da União, que matriz e filiais não são empresas distintas e portanto, atestados de capacidade técnica são validos de matriz para filial e vice e versa, lhes perguntamos: Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados de qualquer filial das empresas participantes no certame?
...”

Resposta: Em relação ao pedido de esclarecimento habilitação de empresa – matriz ou filial - recomenda-se a leitura do **item 8.8 parte geral do Edital**, que são cláusulas editalícias pertencentes às minutas padronizadas pela Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, a seguir transcritas:

8.8 Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

1. Em nome da licitante, com número do CNPJ e com o respectivo endereço da mesma;
2. Se a licitante for a matriz de uma empresa, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
3. Se a licitante for a filial de uma empresa, todos os documentos deverão estar em nome desta filial;
4. Se a licitante for a matriz da empresa e a fornecedora do objeto for uma de suas filiais, este fato deve ser expressamente registrado em declaração apresentada na qual a licitante indicará qual filial executará o objeto da licitação. Neste caso, os documentos relativos à regularidade fiscal, exigidos para a habilitação, deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente;
5. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela sua própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
6. Serão aceitos registros de CNPJ de licitantes matriz e filiais com diferenças de números nos documentos pertinentes ao CND e ao FGTS quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições pela licitante.

EMPRESA(S) QUE APRESENTARAM IMPUGNAÇÃO:

1. GREEN SERVIÇOS

CNPJ/MF sob nº 19.752.891/0001-60.

Endereço Av. Raul Lopes, 880, Poty Premier – 880, sala 1003, - Jóquei, Teresina PI.
CEP 64048-065.

1. DA IMPUGNAÇÃO:

A empresa **GREEN SERVIÇOS** apresentou impugnação no dia 05/06/2023, às 16:18horas, conforme consta no e-mail (ID 7906621 do Processo 00003.000638/2021-53), a seguir transcrito:

“...

PEDIDO

Diante de todo o exposto, REQUER a imediata exclusão da clausula 4.2 do edital, possibilitando assim a manutenção da lisura e legalidade do certame.

Requer a continuidade do certame, possibilitando somente a retirada da clausula restritiva. A continuidade é legítima tendo em vista que não interfere no termo de referência e valores orçados.

...”

Resposta: Em relação ao item 4.2 do Termo de Referência impugnado, entendemos que a exigência se mostra pertinente às especificações técnicas do serviço objeto do procedimento licitatório para registro de preços.

A exigência se mostra razoável à luz das diretrizes previstas da RDC n. 06/2012, da ANVISA que dispõe sobre as Boas Práticas de Funcionamento para as Unidades de Processamento de Roupas de Serviços de Saúde. Não bastasse, a exigência do AFE não restringe a competição, em virtude de diversos potenciais fornecedores abrangidos.

Pelo exposto, pelas razões de fato e de direito acima aduzidas, a pregoeira do referido edital, pelo acolhimento da presente IMPUGNAÇÃO, posto que tempestivo, para no mérito NEGAR PROVIMENTO, mantendo inalteradas as condições editalícias.

Posto isto, informa-se que as respostas estarão disponíveis no processo SEI nº 00003.000638/2021-53; site da SEAD (<http://licitacao.administracao.pi.gov.br/>); endereço eletrônico LICITACOES-E (<https://www.licitacoes-e.com.br/aop/consultar-detahes-licitacao.aop>) e se tornará parte integrante do edital e seus anexos do Pregão nº 06/2023/SEAD.

Teresina (PI).

(documento assinado e datado eletronicamente)

FABIANA BARBOSA DE CARVALHO MELO SALES
Pregoeira da SEAD-PI



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA BARBOSA DE CARVALHO MELO SALES Matr.373138-3, Pregoeira**, em 07/06/2023, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7906734** e o código CRC **E857FAF6**.

SEAD-PI-Secretaria de Administração do Estado do Piauí
Av. Pedro Freitas, 1900 - Bairro São Pedro - CEP 64018-900
Fone: - CNPJ:08.839.135/0001-57

www.ati.pi.gov.br - e-mail: contato@ati.pi.gov.br



[atidopiaui](#)



[@ati.pi](#)



[@atipiaui](#)

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 00003.000638/2021-53 SEI nº 7906734